

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 158

São Paulo

quarta-feira, 23 de agosto de 1989

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 30.292, DE 22 DE AGOSTO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subscrição de Ações da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 79.343.762,00 (setenta e nove milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e dois cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de NCz\$ 79.343.762,00 (setenta e nove milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e dois cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzuchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de agosto de 1989.

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	79.343.762,00	
	Subtotal	79.343.762,00	
	TOTAL	79.343.762,00	
Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Projetos do DER-DESA			
16.88.035.7.180	79.343.762,00		79.343.762,00
	TOTALS	79.343.762,00	79.343.762,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 23 de agosto — Quarta-feira

9h	Governador da Bahia, Dr. Nilo Coelho.
10h	Entrevista ao Jornal "A Folha de S. Paulo".
15h	Reunião do Secretariado — Salão de Despachos.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	2	Meio Ambiente	17
Justiça	2	Defesa do Consumidor	17
Promoção Social	2		
Segurança Pública	3	Universidade de São Paulo	18
Fazenda	4	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	7	Estadual de Campinas	18
Educação	7	Universidade Estadual Paulista	19
Saúde	10		
Energia e Saneamento	15	Ministério Público	19
Transportes	15	Tribunal de Contas	21
Administração	15	Ediais	29
Cultura	16	Concursos	31
Ciência, Tecnologia e		Assembleia Legislativa	39
Desenvolvimento Econômico	16	Diário dos Municípios	59
Esportes e Turismo	16	Boletim Federal	61
Habitação e			
Desenvolvimento Urbano	16	Ministérios e Órgãos Federais	64

16.55	Deplo. de Estradas de Rodagem — DER		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	79.343.762,00	
	Subtotal	79.343.762,00	
	TOTAL	79.343.762,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da DERSA			
16.88.035.7.188	79.343.762,00		79.343.762,00
	TOTALS	79.343.762,00	79.343.762,00

TABELA 2 NCz\$ 1,00

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
	Administração Indireta		
16.91	DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S.A.		
	TOTAL	79.343.762,00	
	3.º Quota	79.343.762,00	

TABELA 3 NCz\$ 1,00

Suplementação			
	Governo do Estado de São Paulo		
	Orçamento-Programa do Estado		
	Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
	Orgão 16.55 — Deplo. de Estradas de Rodagem — DER		
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas	
Total			
4.2.6.0	16.88.035		
	Const. ou Aumento Cap.		
	Emp. Comerc. ou Finan.		
79.343.762,00	79.343.762,00		
TOTALS			
79.343.762,00	79.343.762,00		

DECRETO N.º 30.293, DE 22 DE AGOSTO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzuchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de agosto de 1989.

Suplementação			
24	Secretaria de Esportes e Turismo		
24.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
4.3.2.3	Transferências a Municípios	1.100.000,00	
	Subtotal	1.100.000,00	
	TOTAL	1.100.000,00	
Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Melh. Infraest. Apoio Desenv. Turismo Esp			
08.07.021.1.468		1.100.000,00	1.100.000,00
	TOTALS	1.100.000,00	1.100.000,00

TABELA 2 NCz\$ 1,00

Suplementação			
24	Secretaria de Esportes e Turismo		
	Administração Direta		
24.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL	1.100.000,00	
	3.º Quota	1.100.000,00	

DECRETO N.º 30.294, DE 22 DE AGOSTO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para Subscrição de Ações da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 70.700.000,00 (setenta milhões e setecentos mil cruzados no-

vos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzuchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de agosto de 1989.

Suplementação			
25	Secret. da Habitação e Desenv. Urbano		
25.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	70.700.000,00	
	Subtotal	70.700.000,00	
	TOTAL	70.700.000,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações — Transp. Tróleibus			
16.59.035.7.144		30.000.000,00	30.000.000,00
Subscrição de Ações — Metrô			
16.59.035.7.274		40.700.000,00	40.700.000,00
	TOTALS	70.700.000,00	70.700.000,00

TABELA 2 NCz\$ 1,00

Suplementação			
25	Secret. da Habitação e Desenv. Urbano		
	Administração Indireta		
25.93	Cia. do Metropolitano de São Paulo — Metrô		
	TOTAL	70.700.000,00	
	3.º Quota	70.700.000,00	

DECRETO N.º 30.295, DE 22 DE AGOSTO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para Subscrição de Ações da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzuchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de agosto de 1989.

Suplementação			
25	Secret. da Habitação e Desenv. Urbano		
25.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	1.000.000,00	
	Subtotal	1.000.000,00	
	TOTAL	1.000.000,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da EMTU/SP			
16.59.035.7.275		1.000.000,00	1.000.000,00
	TOTALS	1.000.000,00	1.000.000,00

TABELA 2 NCz\$ 1,00

Suplementação			
25	Secret. da Habitação e Desenv. Urbano		
	Administração Indireta		
25.94	Empr. Metrop. de Transp. Urb. S. Paulo — EMTU		
	TOTAL	1.000.000,00	
	3.º Quota	1.000.000,00	